

DECRETO Nº. 005/2012

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil – Pré Escola		
63 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.005	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
81 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	559.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.05.02	Ação Social		
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.001	Aposentadoria e Reformas	R\$	30.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil – Pré Escola		
64 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
65 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
84 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
02.03.08	Esporte e Lazer		
120 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
130 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
133 4.4.90.52.00 13.392.0008.1.018	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.02	Ação Social		
175 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.02	Obras e Instalações		
199 3.1.90.11.00 15.451.0015.2.020	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	100.000,00
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$	465.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de fevereiro de 2012

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II